TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal Em Exercício, LAURO TOMCZAK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/04/2021
e) Objeto da Licitação contratação de profissional com graduação em Direito para atuar junto ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipal de Schroeder/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Schroeder, 6 de Abril de 2021.

LAURO TOMCZAK
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FERNANDA ROSA (14569)

1	contratação de prestação de serviço com formação em direito, portador de diploma/certificado de conclusão do curso superior e a carteira de registro no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional, conhecimento específico em direitos difusos e coletivos e experiência profissional na área de violações de direitos de criança/adolescente, mulher vítima de violência e idosos (ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, Lei nº 12.594). Carga horária total de 330 horas, média de 32 horas mensais no ano de 2021, para prestar serviços de: "Orientação jurídico-social à equipe referência; "Estudo de caso dos serviços junto à equipe de referência; "Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo; "Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário; "Trabalho em equipe interdisciplinar; "Participação em capacitações e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas; "Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos; "Ações de mobilizações e enfretamento; "Acompanhamentos dos casos junto ao Sistema de Garantias de Direitos. Além das legislações citadas, o desenvolvimento das funções do prestador de serviço no CREAS, devem estar com base às legislações que são instrumentos de trabalho dos profissionais do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, dos quais destacam-se, afim de facilitar e contribuir para o fortalecimento do exercício da cidadania pelos cidadãos, principalmente os mais vulneráveis, através da viabilização do acesso aos direitos sociais, direitos socioassistencias e outros, que já estejam constitucionalmente ou legalmente regulamentados e/ou que venham a ser garantidos. "Constituição Federal - CF, 1988; "Lei Orgânica da Saúde - LOS/1991; "Lei Orgânica da Previdência Social - LOPS/1992; "Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS / 1993; "Estatuto do Idoso - Lei 10741/2004; "Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; "Política Nacional do Idoso - PNI/1995; "Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência - PNIPD/1999; "Norma Operacional Básica de Assistência Social- NOBSUAS/2005; "Novo Código Civil; "Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS/2007; NOB/SUAS 2012 "Decretos e Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social;	HR	330,00	0,0000	35,30	11.649,00

Schroeder, 6 de Abril de 2021.

LAURO TOMCZAK
PREFEITO MUNICIPAL em exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

"Decretos e Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social;
"Programa Brasil sem Homofobia;

Fundamental ainda ter a compreensão das seguintes áreas de atuação da orientação jurídico-social:
"Direito da mulher e de vítimas de violência doméstica/intrafamiliar - direcionado à solução das questões relativas à repressão dos atos de violência praticados contra a mulher (Lei 11.340/Lei Maria da Penha);
"Direito da criança e do adolescente - garantir os direitos em casos de violência sexual, agressões, danos, violações e em situações de ato infracional (Constituição Federal de 1988; Lei 8.069/90-ECA; Decreto Lei 5.452/1943 - Dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho; Portaria 20/2001-Secretaria de Inspeção do Trabalho; Decreto 6.481/2008, de 12 de junho de 2008 - Trata das piores formas de trabalho infantil; Resolução nº113, de 19 de abril de 2006 do CONANDA e Normativas Internacionais);
"Direito da Família - em casos de tutela, guarda de crianças e adolescentes, reconhecimento de paternidade e maternidade, separação, divórcio, regulação de alimentos e visitas, interdição. Este procedimento será disponibilizado somente para o público alvo do CREAS. (Código Civil) e de forma incidental;
"Direito da Pessoa Idosa - defesa dos direitos da pessoa idosa, principalmente nos casos de violência familiar ou doméstica (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Constituição Federal de 1988 - BPC/Benefício de Prestação Continuada);
"Direito da Pessoa com Deficiência - defesa e proteção de crianças, adolescentes e adultos com deficiência (Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição Federal de 1988; Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência; A Proteção das Pessoas com Deficiência no Código Civil; Leis e Decretos);
"Proteção aos Direitos Humanos - população em situação de rua (Constituição Federal de 1988).

Total do Fornecedor: 11.649,00

Total Geral: 11.649,00

Schroeder, 6 de Abril de 2021.

LAURO TOMCZAK
PREFEITO MUNICIPAL em exercício